

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 007/2019.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: “Desafeta áreas dos imóveis que especifica da categoria de bem de uso comum do povo e as incorpora à categoria de bem de uso especial”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º. Ficam suprimidas e desafetadas da categoria de bem de uso comum do povo e incorporadas na categoria dos bens de uso especial, as áreas de imóveis com as seguintes características:

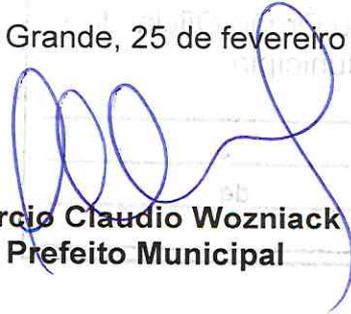
I - Imóvel: Área B e Área de 1.176,00 m².

a) **ÁREA B**, oriunda da desafetação da Rua Sem Denominação da planta Jardim Imaculada Conceição, situada na cidade de Fazenda Rio Grande – PR., com área total de 1.176,00 metros quadrados, de formato retangular, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 14,00 metros de frente para a Rua Abílio Juliano, do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 84,00 metros e confronta como os lotes “A”, 11, 12, 13 e 14 da Quadra n. 36, do lado esquerdo mede 84,00 metros e confronta com a Quadra “C” e pelos fundos mede 14,00 metros e confronta com a Rua Professor Alfredo Gonchorovski.

Art. 2º. A desafetação e incorporação aos bens de uso especial de que trata esta Lei dá-se para fins de unificação de lotes e regularização de área onde se encontra edificada a Escola Municipal Marlene Barbosa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

07 FEV 2019

16 h 45

Protocolo

128

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

07 / 06 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

10 / 06 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

10 / 06 / 2019



Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº: 111 / 2019

Data: de 13 de junho

De 2019

Lei nº: 1294

PROJETO DE LEI N.º 007/2019.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o projeto de Lei n.º 007/2019 o qual desafeta áreas dos imóveis que especifica da categoria de bem de uso comum do povo e as incorpora à categoria de bem de uso especial.

O presente Projeto de Lei é oriundo do processo administrativo eletrônico n. 5221/2019 no qual solicita-se as medidas necessárias para desafetação de imóvel público de uso comum – Via Pública –, para regularização de Escola Pública Municipal, ou seja, sua afetação como bem público de uso especial.

Segue a documentação acostada no processo administrativo para melhor verificação e análise por esta Casa Legislativa.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, e sua aprovação, caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro dos interesses de nosso Município.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

